



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3713/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 276.869,08 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

18. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01. Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.295.000 – Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Barro Branco

4.4.90.51.00.000 Obras e Instalações FR.1.....R\$ 60.000,00

4.4.90.51.00.000 Obras e Instalações FR.2.....R\$ 216.869,08

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

18. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01. Gabinete do Secretário

18.542.0012.2.122.000 – Implementação do Programa de Saneamento Ambiental

4.4.90.51.00.000 Obras e Instalações FR.1.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 13 de fevereiro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 022/2014
Autoria do PL nº. 022/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 03.567/2014

